



**Câmara Municipal de Vereadores**  
**Saldanha Marinho - RS**

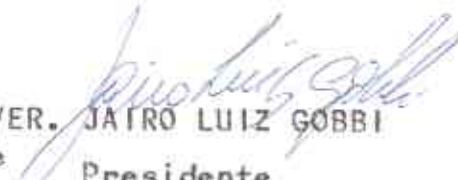
" DECRETO LEGISLATIVO Nº 093/97"

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RS, RELATIVAS AO BALANÇO GERAL DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

Ver. JAIRO LUIZ GOBBI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,  
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho, RS, referentes ao Balanço Geral do exercício de 1990.
- Art. 2º - A aprovação prevista no artigo 1º deste Decreto Legislativo não exime o poder Executivo Municipal das correções das falhas apontadas no Processo nº 1161-02.00/91-2 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e que deram origem ao Parecer nº 8137 daquela egrégia Corte de Contas.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/MARÇO/1º/1997.-

  
VER. JAIRO LUIZ GOBBI  
Presidente

Registre-se e Publique-se

  
VALTER N. CASTELLI  
Diretor Geral de Expediente